



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**  
Gabinete do Prefeito – GAPRE

**DECRETO Nº 05, de 10 de janeiro de 2025.**

*Convoca o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais Efetivos do município de Barra de Santana/PB e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº. 25, de 30 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barra de Santana), e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo;

**CONSIDERANDO** que para esse fim se faz necessário à identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, de seu enquadramento funcional, bem como de outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

**CONSIDERANDO** a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade aos processos internos da Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a constante melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinada a realização de Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana/PB, para ocorrer entre os dias 20 e 24 de janeiro de 2025.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

Gabinete do Prefeito – GAPRE

**Art. 2º.** O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida em Edital regulamentador da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e da Controladoria Geral do Município – CGM.

**Art. 3º.** O servidor efetivo que não se recadastrar terá os seus vencimentos suspensos até ulterior regularização da sua situação funcional.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2025.

**CLEOCELIO NAZARENO BARRETO**

**Prefeito Constitucional**